



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2025

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, em conformidade com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos para a formação de subcomissão técnica para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, conforme disposto a seguir:

Nº*	Nome	CPF	Vínculo direto ou indireto com o Município?
01	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx	Não
02	Cristine Rönau Kempp	025.267.xxx-xx	Sim
03	Maiko Dener Bucker	033.811.xxx-xx	Não
04	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx	Sim
05	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx	Sim
06	Marcos Elieser de Souza	006.630.xxx-xx	Não
07	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx	Não

*Ordem de recebimento/protocolo

O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão de Contratação e acontecerá em sessão pública, no dia 12 de março de 2025 às 14h00min (quatorze horas), na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR, oportunidade em que serão conhecidos os participantes oficiais.

Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Mercedes – PR, 25 de fevereiro de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.02.25 15:08:28 -03'00'

- PUBLICADO -

DATA: 25 / 02 / 25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 4034



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 109 ASS.

25 de fevereiro de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4034

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Fiscal Substituto: Karim Hermes Fulber, Diretora do Departamento de Contabilidade, matrícula nº 127248;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2025

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, em conformidade com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos para a formação de subcomissão técnica para atuar em processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, conforme disposto a seguir:

Nº*	Nome	CPF	Vínculo direto ou indireto com o Município?
01	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx	Não
02	Cristine Rönau Kempp	025.267.xxx-xx	Sim
03	Maiko Dener Bucker	033.811.xxx-xx	Não
04	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx	Sim
05	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx	Sim
06	Marcos Elieser de Souza	006.630.xxx-xx	Não
07	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx	Não

*Ordem de recebimento/protocolo

O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão de Contratação e acontecerá em sessão pública, no dia 12 de março de 2025 às 14h00min (quatorze horas), na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, Mercedes/PR, oportunidade em que serão conhecidos os participantes oficiais.

Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Mercedes – PR, 25 de fevereiro de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 25/02/2025 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTÊÚDO ACESSAR: <http://br-nm.com.br/n71-ea7612807tr>



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
102	

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Às 14:00 horas do dia 12 de março de 2025, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria n.º 059/2025, combinada com a Portaria n.º 170/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder a realização do sorteio da Lista da Subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes. Aberta a sessão e realizado o sorteio, verificou-se que foram sorteados, na ordem que segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Büker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	<i>Gustavo Boeing</i>	<i>084.356.xxx-xx</i>
**	<i>Cristine Rönnau Kempf</i>	<i>025.267.939-xx</i>

* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

** Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segunda suplente do 2º (segundo) classificado.

Cumpre destacar que o sorteio realizado permitiu o estabelecimento da ordem de classificação indicada no quadro acima, considerando as disposições constantes do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025, especialmente aquelas constantes do subitem 6.4.2, que trata da ordem de sorteio (de forma alternada, iniciando-se pelos interessados sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mercedes). Verificou a Comissão, ainda, que a proporção de, pelo menos, 1/3 dos três primeiros classificados não possui vínculo funcional ou contratual com o Município foi observada, sendo apenas o membro Guilherme Eger Heinzen servidor público municipal. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, devendo os autos serem encaminhados a autoridade competente para as providências cabíveis.

Mercedes – PR, 12 de março de 2025.

Jaqueline Stein

Nilma Eger

Felipe Kauan Weber



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025

COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, em conformidade com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a ordem de classificação obtida mediante sorteio, dos membros titulares e suplentes para composição da subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Búker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx
**	Cristine Rönnau Kempf	025.267.939-xx

* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

** Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segundo suplente do 2º (segundo) classificado.

Mercedes/PR, 12 de março de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.03.12 14:37:34 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 12/03/25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 407



DIÁRIO OFICIAL

DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 104 ASS.

12 de março de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4047

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1676/2021, através da política pública denominada "Compra Mercedes", ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	Esser & Leonhardt LTDA, CNPJ 04.760.863/0001-18	11,90

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025 COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, em conformidade com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados a ordem de classificação obtida mediante sorteio, dos membros titulares e suplentes para composição da subcomissão técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Búker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx
**	Cristine Rönnau Kempf	025.267.939-xx

* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

** Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segundo suplente do 2º (segundo) classificado.

Mercedes/PR, 12 de março de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2025 16:36:03.00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTHEINHO: 4CF85F htns /r- /nm com brh64nf787a198aa



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025

Interessado: Secretária de Planejamento, Administração e Finanças

Assunto: Parecer conclusivo em chamamento público para “convocar pessoas físicas, formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessadas em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná”.

I. RELATORIO.

Trata-se de chamamento público para “convocar pessoas físicas, formadas na área de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessadas em participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação à Administração Direta e Indireta do Município de Mercedes, Estado do Paraná”.

A fase preparatória do chamamento desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 10, § 1º e seguintes, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

Na segunda etapa, depois de publicado o Edital, credenciaram-se a participar os interessados cuja documentação consta das fls. 20-94. A Comissão de Contratação, responsável pela condução do procedimento, atestou que os interessados inscritos atenderam os requisitos para se habilitar ao sorteio para composição da subcomissão técnica (fls. 95).

O prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação da lista de interessados e a data da sessão do sorteio público para composição da subcomissão foi devidamente observado, eis que a publicação da lista se deu na data de 25/02/2025 (fl. 101), tendo a sessão de sorteio ocorrido na data de 12/03/2025.

A ata da sessão pública de sorteio da subcomissão técnica, expedida pela Comissão de Contratação, responsável pela condução do procedimento, nos termos da legislação vigente, registra os acontecimentos da sessão pública realizada no dia



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
106	

12/03/2025, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais e regulamentares, com o sorteio dos integrantes do citado colegiado.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Procurador Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência da Comissão de Contratação. Assim, pontos como a avaliação dos requisitos para inscrição dos interessados e os atos inerentes a condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer as vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlatos.

Veja-se que a adequação do procedimento, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital, foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que a inscrição e sorteio dos interessados foram feitos de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.



Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

A análise do processo aponta o cumprimento dos preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, edição n.º 4000, de 27/01/2025 (fl. 18a), e no jornal O Paraná, edição n.º 14.529, de 28/01/2025 (fl. 19);
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação da lista de interessados e a data da sessão do sorteio público para composição da subcomissão técnica, eis que a publicação da lista se deu na data de 25/02/2025 (fl. 101), tendo a sessão de sorteio ocorrido na data de 12/03/2025, cumprindo, portanto, o prazo do § 4º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010;
- c) A proporcionalidade na composição da subcomissão, tal como preconizado pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, foi devidamente observada, eis que dos três membros sorteados, 01 (um) possui vínculo com a Administração e 02 (dois) não possuem.

Em relação aos documentos apresentados pelos inscritos, anoto que sua análise compete à Comissão de Contratação, nos termos delineados pelo Edital da Chamada Pública.

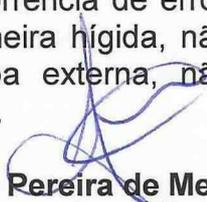
Importante consignar que a ausência de impugnações a lista de inscritos fez operar, em face de possíveis interessados, o fenômeno da preclusão temporal.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, ato administrativo constituindo a subcomissão técnica.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do procedimento.

Mercedes – PR, 17 de março de 2025


Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025, **homologo** o referido procedimento, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021.

Assim sendo, **adjudico** o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 1/2025 aos participantes a seguir indicados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Maicon Luan Stefan	108.444.xxx-xx
2º	Guilherme Eger Heinzen	090.517.xxx-xx
3º	Marcos Elieser de Sousa	006.630.xxx-xx
4º	Maiko Dener Büker	033.811.xxx-xx
5º	João Muniz de Oliveira	099.476.xxx-xx
*	Gustavo Boeing	084.356.xxx-xx
**	Cristine Rönnau Kempp	025.267.xxx-xx

* Interessado, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como primeiro suplente do 2º (segundo) classificado.

** Interessada, com vínculo contratual com o Município de Mercedes, e que doravante passa a figurar como segundo suplente do 2º (segundo) classificado.

Mercedes, 17 de março de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber
PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.03.17 14:44:04
-03'00'



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 182/2025.
DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a subcomissão técnica responsável pela análise das propostas técnicas da licitação na modalidade Concorrência, n.º 2/2025, composta por:

- I – **Maicon Luan Stefan**, inscrito no CPF sob n.º 108.444.xxx-xx;
- II – **Guilherme Eger Heinzen**, inscrito no CPF sob n.º 090.517.xxx-xx;
- III - **Marcos Elieser de Sousa**, inscrito no CPF sob n.º 006.630.xxx-xx.

Parágrafo único. Funcionário como membros suplentes, em caso da impossibilidade de algum dos membros titulares, os demais interessados que se habilitaram na Chamada Pública n.º 1/2025, na ordem de classificação do sorteio público, tal como divulgado no Diário Oficial Eletrônico, edição 4047, de 12 de março de 2025, observado o disposto no § 1º do art. 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2025.03.17 15:02:46 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

